Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 355/2019

Ref.: Projeto de Lei nº 355/2019

Assunto: Autorização para celebração de parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco com a Fundação de Ensino, Tecnologia e Pesquisa (FETEP)

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 355/2019, que intenta obter autorização legislativa para celebração de parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco com a *Fundação de Ensino, Tecnologia e Pesquisa – FETEP*, de São Bento do Sul, por meio de termo de fomento, tudo em conformidade ao conteúdo dos autos do processo administrativo nº 12972/2019.

Inobstante as informações de conhecimento público, insta registrar que a *Fundação de Ensino, Tecnologia e Pesquisa – FETEP*, criada por meio da Lei Municipal nº 179, de 05 de novembro de 1979, com natureza associativa e sem fins lucrativos, ao longo de sua existência vem prestando relevantes serviços à comunidade são-bentense, com especial destaque às atividades de estudo, pesquisas e projetos relacionados com o desenvolvimento tecnológico, econômico e social.

CM585 24/09/2019 09:42

Na mesma seara, a *Fundação de Ensino, Tecnologia e Pesquisa – FETEP* trabalha colaborando singularmente com o poder público, mormente pela qualidade na captação, promoção e articulação de ações de criação, instalação e consolidação de entidades novas ou agregadas no desenvolvimento de centros de pesquisas, incubadora tecnológica, parques tecnológicos, condomínios empresariais tecnológicos, universidades e observatórios setoriais.

Atualmente a FETEP atende e oferece suporte para 34 empresas de diversas áreas tecnológicas, que geram 190 empregos diretos, fazendo de São Bento do Sul

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

um polo de empresas de tecnologia na região do Planalto Norte Catarinense, criando um ciclo virtuoso de desenvolvimento socioeconômico para o município.

A Feira de Encontro de Negócios, Inovação e Tecnologia (ENIT), criada no ano 2012, pela FETEP, que tem como objetivo de divulgar e gerar oportunidades de negócios para as empresas incubadas, com foco essencial no micro e pequeno empresário, vem fortalecendo as atividades do setor tecnológico e a cada ano se consolida no calendário de eventos da cidade, atraindo novos empreendedores e turistas a São Bento do Sul.

O Plano de Trabalho apresentado no bojo do processo administrativo nº 12972/2019 busca justamente o apoio do Poder Público para o desenvolvimento das atividades da FETEP, aí incluindo-se a manutenção da Incubadora Tecnológica de São Bento do Sul - ITfetep, por meio de ações que visem a aplicação de tecnologias e inovação das empresas já estabelecidas em nosso município e na cultura do empreendedorismo na comunidade, especialmente na aplicação de projetos nas áreas de comunicação, robótica, fabricação de máquinas e equipamentos, engenharia e desenvolvimento de produtos, novas fontes de energia, eletromecânica, novas formas de mídia e design e novas tecnologias sociais e ambientais.

Repisa-se que o projeto de lei em pauta busca a autorização para pactuação de parceria entre o Município de São Bento do Sul e a *Fundação de Ensino, Tecnologia e Pesquisa – FETEP,* a ser firmada para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, por meio da qual o Poder Executivo repassará à entidade o montante global de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), a serem empenhados, em parcelas mensais.

Importante pontuar que a propositura legislativa encontra conformação legal na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,

Câmara Municipal de São Bento do Sul
03

mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação.

A parceria em tela é resultado do Chamamento Público nº 007/2019 que consistiu na seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil voltadas a serviços de estudos, pesquisas e projetos relacionados com o desenvolvimento tecnológico econômico e social, sediadas em São Bento do Sul/SC.

Ante o exposto, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**

São Bento do Sul, 20 de setembro de 2018.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Bento do Sul 04

PROJETO DE LEI Nº 355, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO COM A FUNDAÇÃO DE ENSINO, TECNOLOGIA E PESQUISA (FETEP) DE SÃO BENTO DO SUL, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de São Bento do Sul, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco com a *FUNDAÇÃO DE ENSINO, TECNOLOGIA E PESQUISA – FETEP*, entidade civil com natureza jurídica de Associação, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 83.174.474/0001-87, com sede na cidade de São Bento do Sul, mediante a celebração de Termo de Fomento, conforme Chamamento Público nº 007/2019.

§ 1° O Termo de Fomento de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que é parte integrante desta Lei.

§ 2º Em cumprimento aos preceitos legais cogentes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como de eventuais leis e/ou normatizações que, supervenientemente, vierem a substituir e/ou vigorar no ordenamento jurídico, o Poder Executivo, por meio da Procuradoria do Município, poderá ajustar as disposições e/ou os termos do ajuste.

Câmara Municipal de São Bento do Sul 05

Art. 2º Fica o Município de São Bento do Sul, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a repassar, mediante transferência de recursos financeiros à *FUNDAÇÃO DE ENSINO, TECNOLOGIA E PESQUISA – FETEP* de São Bento do Sul, o montante global de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), a serem empenhados da seguinte forma:

I – Setembro/2019: R$ 17.833,99 (dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos);

II – Outubro/2019: R$ 81.498,03 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e três centavos);

III – Novembro/2019: R$ 17.833,99 (dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos);

IV – Dezembro/2019: 17.833,99 (dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos);

Parágrafo único. O recurso, objeto deste artigo, será aplicado no desenvolvimento e continuidade dos trabalhos da FETEP e ações da Incubadora Tecnológica de São Bento do Sul - ITfetep, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 12972/2019.

Art. 3º Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com vistas à celebração da parceria de que trata esta Lei, foi realizado o Chamamento Público nº 007/2019 cujo objeto consistiu na seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil voltadas a serviços de estudos, pesquisas e projetos relacionados com o desenvolvimento tecnológico econômico e social do município.

Art. 4º A entidade deverá apresentar a prestação de contas na forma do artigo 63 e seguintes da Lei nº 13.019/2014, junto ao Departamento de Controle Interno.

Câmara Municipal de São Bento do Sul
06

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de setembro de 2018.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal